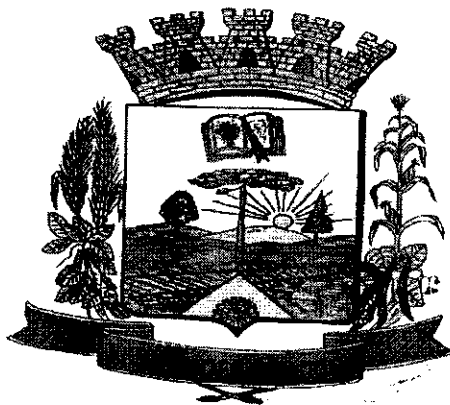




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

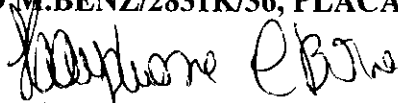
ARTIGO/INCISO: 24, INCISO II

NÚMERO: 058/2015

EMIÇÃO: 17/12/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O VEÍCULO
M.BENZ/2831K/36, PLACA AVM-2689.**

No dia dezessete do mês de dezembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 058/2015 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O VEÍCULO M.BENZ/2831K/36, PLACA AVM-2689.**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 287/2015

Termo de Referência

000002

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
287	Aquisição de Material	17/12/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	114/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5 Dias	
Entrega			
Local			

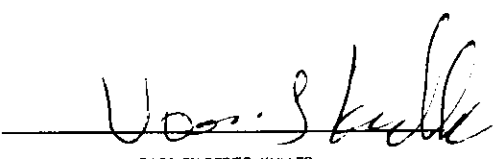
Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O VEÍCULO M.BENZ/2831K/36, PLACA AVM-2689.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012261	AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL	UN	1,00	1.090,00	1.090,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2055 MANter O DEPARTAMENTO RODOVIARIO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03440	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.090,00
TOTAL					1.090,00
TOTAL GERAL					1.090,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2055	1.090,00
Cod 03440 Fonte 00000 G.Fonte E	1.090,00


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

disp

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ORÇAMENTO FILTRO DE AR COMPLETO AXOR 2831

000003

De : Wellington Luis Tizon (Savana Ponta Grossa) <WellingtonL@savana.com.br>

Ter, 08 de dez de 2015 09:57

Assunto : ORÇAMENTO FILTRO DE AR COMPLETO AXOR 2831

3 anexos

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Bom dia

Segue orçamento

Valor líquido R\$ 1.090,00

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ : 39.786.983/0010.60
 AV SOUZA NAVES 555 I.E. : 9047397909
 CHAPADA PONTA GROSSA-PR FONE/FAX: 42-2101.2300/2101.2376

O R C A M E N T O

PAGINA: 1

CLIENTE : NOME : MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 ENDEREÇO: AV REMIS JOAO LOSS 600
 CIDADE : 84535-000 FERNANDES PINHEIRO-PR
 FONE : 42-3459.1109 FAX : 42-3459.1109
 CNPJ : 01.619.323/0001.20 I.E. : ISENTO

VEIC/EQUIP : MARCA : MBB NR. ORCAM: 186.907
 MODELO : VEIC. MOD. 2831K/36 DATA : 08/12/2015
 CHASSI : 9BM958260CB841948 PREV. ENT: 08/12/2015
 PLACA : AVM2689 C. PAGTO : 1-A VISTA DINHEIRO
 ANO : 2011 COR: BRANCA KM/HR: 0
 VENDEDOR: WELINTON LUIS TIZON

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO	QUANT	VL.UNITARIO	VL.ICMS-ST	VL.TOTAL
9585200853	LU FILTRO DO AR	1,00A	1.090,00	0,00	1.090,00

AVM2689

MERCADORIAS: VALOR : 1.090,00	SERVICOS: VALOR : 0,00
BASE DESCONTO : 1.090,00	BASE DESCONTO : 0,00
DESCONTO : 0,00	DESCONTO : 0,00
ACRESCIMO : 0,00	ACRESCIMO : 0,00
OUTRAS DESPESAS : 0,00	TOTAL LTQUIDO : 1.090,00

NRO. SINISTRO:

OBSERVAC:

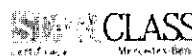
DATA / HORA DE IMPRESSÃO: 08/12/2015 09:52:58

Welinton Luis Tizon

Vendedor de peças e Peças Televentas
 VD Comercio de Veiculos Ltda | Savana Ponta Grossa
 Telefone: (42)2101-2334 | Celular: (42)8813-7526
 E-Mail: wellingtonl@savana.com.br

Visite: savana.com.br | facebook.com/savanaoficial

Pela nona vez consecutiva classificada pela Mercedes-Benz como concessionária Ouro.



Pense bem antes de imprimir.

Imagem (Bitmap independente de dispositivo) 1.jpg
3 KB



Imagem (Bitmap independente de dispositivo) 2.jpg
18 KB

000004

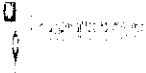


Imagem (Bitmap independente de dispositivo) 3.jpg
4 KB



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 39.786.983/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:31:59 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2016.

Código de controle da certidão: **7594.416F.7DB1.B4D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39786983/0010-60

Razão Social: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV SOUZA NAVES 555 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2015 a 28/12/2015

Certificação Número: 2015112901452202743458

Informação obtida em 17/12/2015, às 13:47:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.786.983/0001-79

Certidão nº: 208777236/2015

Expedição: 17/12/2015, às 13:48:31

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.786.983/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014100316-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.786.983/0010-60**

Nome: **VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

ÁGUIA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, brasileira, estabelecida no Edifício Work Center, Rua José Alexandre Bualiz, nº 300, 18º Andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº. 32300029574, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.469.364/0001-49, neste ato representada por seus Diretores, **Nilton Carlos Chieppe**, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 105.882-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.838.136-72 e **Decio Luiz Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 440.802-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.171.987-87, ambos indicando como domicílio o Edifício Work Center, Rua José Alexandre Bualiz, nº 300, 18º Andar, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, e

RÍGUEL CHIEPPE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82, do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indica, para atos inerentes à sociedade, ter domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640,

únicos sócios da sociedade empresária limitada, **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede à Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, em 26 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Criação de Filial

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem criar o estabelecimento filial que irá funcionar no seguinte endereço:

- Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125.

1.2. A referida Filial exercerá as mesmas atividades que a matriz, com contabilidade centralizada no endereço da matriz e sem destaque de capital social.

1.3. Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento desta deliberação.

1.4. Em virtude da criação de novo estabelecimento, o mesmo deverá ser incluído no Anexo I do Contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:



VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na **Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, SN, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640**, e foro na Comarca da Capital, Juízo de Cariacica, Estado do Espírito Santo

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimentos filiais, que funcionam nos endereços especificados no **ANEXO I** do presente contrato:

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital, para fins legais.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) comércio varejista de lubrificantes; l) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; m) locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; n) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e o) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as mesmas atividades da matriz, exceto:

I) A filial estabelecida na Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901, que exercerá apenas a seguinte atividade prevista nesta Cláusula: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

II) A filial estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Bairro Jurema, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, que exercerá as seguintes atividades: **Atividade Principal:** 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; **Atividades Secundárias:** 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O Capital Social, subscrito e integralizado, é de R\$40.805.246,00 (quarenta milhões oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), dividido 40.805.246 (quarenta milhões oitocentas e cinco mil duzentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtde. de quotas	Valor das quotas
Águia Branca Participações S/A.	40.805.239	40.805.239,00
Riguel Chieppe	7	7,00
Total:	40.805.246	40.805.246,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Inciso I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Alteração contratual

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, convocada especificamente para os referidos fins, onde conste consignada a matéria a ser discutida, especialmente em relação a:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, liquidação e a cessação do estado de liquidação;
- c) aquisição e alienação de participações societárias, exceto se decorrente de incentivos fiscais;
- d) aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) prestação de avais, fianças e garantias reais de qualquer natureza;
- f) incorporação de bens imóveis ao capital social;
- g) redução do capital social;
- h) pedido de concordata;
- i) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) designação dos administradores e a destituição dos administradores;
- k) distribuição de lucros;
- l) aprovação do orçamento econômico-financeiro anual, e
- m) aquisição e alienação de veículos, quando pertencentes ao ativo imobilizado.

Parágrafo Quinto: É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios, dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 3/4 três quartos, após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade, eleitos para um mandato com término previsto para 31/12/2013, mas permanecerão exercendo suas funções até a eleição de novos membros para substituí-los, são: a) **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; b) **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49; c) **Marcelo**

Alteração contratual

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

Mendonça Tintí, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **d) Cláudio Mário Chieppe Kroeff**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de Identidade nº 1.842.896 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.747.047-40; **e) Patricia Pretti Asseff de Souza**, brasileira, casada, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 485.159 - SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº. 687.339.097-68. Todos, observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia do Contorno BR 101, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão receber um "pro-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no Instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sexto: Excetuando-se ao disposto no parágrafo anterior estão os procuradores com mandatos específicos da cláusula "ad judicium", que poderão atuar em processos até o efetivo encerramento da demanda ou revogação do mandato, poderão ainda os referidos procuradores agir isoladamente nos processos judiciais.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período de liquidação estabelecendo seus poderes e remuneração.

Alteração contratual



VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

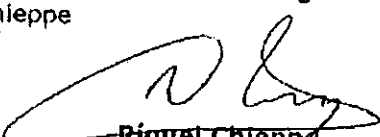
Cláusula 14ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Cariacica-ES, 06 (seis) de dezembro de 2013.


Águia Branca Participações S/A.
Nilton Carlos Chieppe


Águia Branca Participações S/A.
Decio Luiz Chieppe


Riguel Chieppe

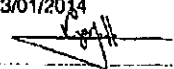
Testemunha


Gabriela da Matta Chieppe Leal
RG: 2.050.880 - SPTC/ES
CPF: 057.567.927-16

Testemunha

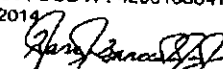

Gustavo Lobo Veríssimo da Silva
RG: 1.001.285 - SSP/ES
CPF: 053.621.117-52

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014 SOB Nº: 2014796858E
Protocolo: 14/796858-5, DE 13/01/2014
Empresa: 32 2 0087436 1
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA


PAULO GEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014 SOB Nº: 42901038410
Protocolo: 14/008027-9, DE 21/01/2014

VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA


ILASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

Alteração contratual



000015

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
NIRE 32200874361 CNPJ/MF 39.786.983/0001-79

ANEXO I - DO CONTRATO SOCIAL DE VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Endereço
32900307257	39.786.983/0004-11	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 940, Bairro Araçás, Linhares-ES, CEP: 29.901-454
32900309837	39.786.983/0005-00	Rodovia BR 101-Norte, KM 266.5, s/nº, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.161-500
41901042530	39.786.983/0009-26	Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 4742, Vila Hauer, Curitiba PR, CEP 81 630-000
41901085271	39.786.983/0010-60	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.064-000
32900405135	39.786.983/0011-40	Rodovia BR 262, Km 5, sala 102 B, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.145-901
41901184822	Em processo de constituição	Rodovia BR Cento e Dezesesseis, nº 12475, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.690-200
Em processo de constituição	Em processo de constituição	Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Bairro Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058
32900451463	Em processo de constituição	Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 486, parte, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.304-048
Em processo de constituição	Em processo de constituição	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89213-125

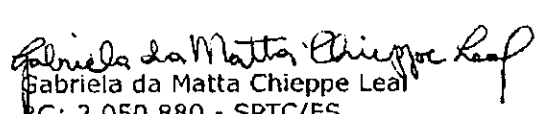
Cariacica-ES, 06 (seis) de dezembro de 2013.


Águia Branca Participações S/A.
Nilton Carlos Chieppe


Águia Branca Participações S/A.
Decio Luiz Chieppe


Ríquel Chieppe

Testemunha


Gabriela da Matta Chieppe Leal
RG: 2.050.880 - SPTC/ES
CPF: 057.567.927-16


Gustavo Lobo Veríssimo da Silva
RG: 1.001.285 - SSP/ES
CPF: 053.621.117-52

Alteração contratual



Município de Fernandes Pinheiro - 2015

000016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 58/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 149572-1 VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			CNPJ: 38.786.983/0001-60	Telefone: (42) 2101 2377	Status: Habilitado		1.090,00	
Lote 001 - Lote 001							1.090,00	
001	12261 AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL	UN	1,00	Habilitado		1.090,00	1.090,00	*
VALOR TOTAL:							1.090,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Peça original para o Veículo M.BENZ/2831k/36, PLACA AVM-2689.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.090,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
28.782.0902-2055 MANTER O SERVIÇO RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 058/2015, referente à aquisição de Peça original para o Veículo M.BENZ/2831k/36, PLACA AVM-2689, junto a empresa VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 39.786.983/0010-60.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

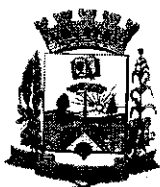
A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

00009

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 17 de dezembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 231/2015

Objeto: Aquisição de Peça original para o Veículo M.BENZ/2831k/36, PLACA AVM-2689.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000021

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 39.786.983/0010-60

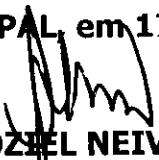
OBJETO: Aquisição de Peça original para o Veículo M.BENZ/2831k/36, PLACA AVM-2689.

VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE DEZEMBRO DE 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

Contratante

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:CDE17ED8

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 009/2015.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 14 de dezembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

Contratada: Vilmar Joner & Cia. Ltda. – ME – Mercado e Panificadora Central – CNPJ nº 01.467.699/0001-67.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha).

Preço Global: R\$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 14 de dezembro de 2015.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

Contratante

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:4728AB4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 010/2015.

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Data do Contrato: Em 14 de dezembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

Contratada: Wanderléia Pires Joner – ME – Joner GÁS – CNPJ nº 12.294.657/0001-98.

Objeto/Finalidade: Fornecimento de uma recarga de gás P 13 (material para copa e cozinha).

Preço Global: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

Início da execução: Em 14 de dezembro de 2015.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

Contratante

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:7A28C692

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 39.786.983/0010-60

OBJETO: Aquisição de Peça original para o Veículo M.BENZ/2831k/36, PLACA AVM-2689.

VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE DEZEMBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E4467BFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015**

CONTRATO Nº 007/2015

Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS)

Valor.....: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)

Vigência.....: Início 02/12/2015 Término: 02/12/2016

Licitação.....: inexigibilidade de Licitação Nº 002/2015

Recursos.....: Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 20.532,04

Objeto.....: Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

General Carneiro, 18 de dezembro de 2015

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 023
páginas numeradas de 001 a
023, e vão por mim rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 21/12/15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO